

Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	3	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, dos últimos 5 anos	2	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS		

2.1-Nível Médio

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 10h a 20h, dos últimos 5 anos	15	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 5h a 9h, dos últimos 5 anos	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação mínima de 5h, dos últimos 5 anos	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS		

3. ENTREVISTA

4.1 O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora específica de cada área prevista na Portaria nº. 090/2022, com foco no conhecimento específico e geral no desempenho da função pública a ser contratada;

4.2. O Candidato se responsabilizará pela veracidade das suas informações e dos dados informados na sua ENTREVISTA, arcando com as consequências de eventuais erros de pronunciamento.

4.3. A Comissão de Entrevista avaliará o candidato quanto:

ABORDAGEM	PONTOS
Disponibilidade e interesse pelo trabalho	Até 10
Conhecimentos básicos sobre a atuação profissional na área específica	Até 10
Conhecimentos sobre a área do cargo pleiteado	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS	

4.3.1. A Comissão poderá elaborar formulário com questionamento dentro dos requisitos previsto neste item como forma entrevista.

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:53E90DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EDITAL Nº. 001-2022-PSS

EDITAL Nº 001/2022 – PMRC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.153.454/0001-04, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para que não haja descontinuidade dos serviços da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes neste edital. As contratações dar-se-á na forma da Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, em razão de atendimento a programa do governo federal, vacância dos cargos efetivos e de aumento transitório e inesperado de serviços públicos, acrescido da inexistência de candidatos aprovados no último concurso.

1.2 O processo seletivo consistirá de Análise de CURRÍCULO e ENTREVISTA.

1.3 A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4 A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. 093/2022-PMRC.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 12 (doze) vagas destinadas as seguintes secretarias, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.1.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas	13.240,00
ENFERMEIRO	02	40 Horas	1.773,62
PSICÓLOGO	01	40 horas	1.499,20
NUTRICIONISTA	01	30 horas	1.499,20
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG)	01	Em regime especial a ser definido pela administração limitado a carga horária de 20h	1.499,20
CIRURGIÃO DENTISTA	01	40 horas	1.499,20
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas	1.499,20

2.1.1.2 Nível Médio

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
HIGIENISTA	01	40 horas	1.212,00

2.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**2.1.2.1 Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
PSICÓLOGO	01	40 horas	1.499,20
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 horas	1.499,20
NUTRICIONISTA	01	30 horas	1.499,20

2.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**2.1.3.1 Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
PSICÓLOGO	01	40 Horas	1.499,20

2.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo consta no Anexo VI do Edital.

2.3. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos (as) possuidores de diploma/certificado/certidão de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e quando o cargo exigir conhecimento técnico deve o candidato apresentar documento comprobatório.

2.4. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o (a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

2.4.1 Será considerado válido o diploma expedido até a data inscrição.

2.5. A administração poderá, dentro do critério oportunidade e conveniência, convocar os classificados na ordem cronológica nas hipóteses de desistência do aprovado ou diante da necessidade pública de contratação decorrente do aumento de demanda ou de situações inesperadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada de forma presencial do candidato na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, no dia 10 a 11 de fevereiro de 2021, das 07:30h às 11:30h, mediante preenchimento do requerimento de inscrição disponibilizado no ato da inscrição, constante no Anexo II.

4.1.2 A inscrição poderá ser realizada por meio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para realização de inscrição, e assinado, com firma reconhecida em Cartório, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

4.1.3. O candidato só poderá realizar a inscrição para concorrer a uma vaga ofertada pelo presente processo seletivo.

4.1.3.1. O candidato que realizar a inscrição para mais de um cargo será desclassificado.

4.2. Condições para inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

4.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

4.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.2.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.

4.2.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.

4.3. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados exigidos na forma do item 5, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

4.7. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), bem como a natureza jurídica da contratação, não serão permitidas inscrições de candidatos:

a) que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

b) que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas;

c) que utilizam medicamentos imunossupressores e/ou pessoas imunodeprimidas;

d) candidatas grávidas e lactantes.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os (as) candidatos(as) deverão apresentar em envelope, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- d) diploma de Graduação (nível superior) referente ao cargo pretendido na forma contida no item 2.4, bem como certidão de regularidade de seu registro profissional no órgão competente, quando for o caso;
- e) os candidatos que concorrerão para o cargo de nível médio deverão apresentar a documentação constante no item 2.3.;

5.1.1. O candidato fica eximido da obrigação da alínea “b” do item 5.1, na hipótese de constar no documento de identificação (alínea “a”) tal informação.

5.2 Os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae* com comprovantes de titulações, em anexo, bem como os demais documentos exigidos e constantes no anexo I.

5.2.1. Somente serão objeto de pontuação os títulos constantes em anexo I e de acordo com a requisitos legais previsto nos itens 2.1 e 2.2.

5.3 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG e CPF) Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição.

5.4 A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

6. DA SELEÇÃO

6.1.1 O processo seletivo simplificado, para o candidato aos cargos descritos neste edital, será constituído de **avaliação curricular** e **entrevista** referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

6.1.1.1 Avaliação curricular se trata da análise da documentação de títulos e experiência exigida para cada cargo e nível previsto no item 6 deste edital.

6.1.2 O candidato inscrito no presente processo seletivo, tendo preenchido corretamente e sem rasura a ficha de inscrição contida no **ANEXO II**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 8.2 deste Edital.

6.1.3 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 7 deste edital, todos devidamente comprovados.

6.1.4 O candidato que obtiver maior nota na primeira etapa considerar-se-á classificado para próxima etapa de caráter classificatório e eliminatório, na forma expressa no item 7.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.0 O processo seletivo será constituído de duas Etapas:

I- PRIMEIRA ETAPA: Análise de **Experiência Profissional** e **Prova de Títulos** (Qualificação Profissional),

II- SEGUNDA ETAPA: **Entrevista Individual** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos classificados na primeira etapa.

7.1. Dos Critérios de Avaliação:

7.1.1. **Experiência Profissional:**

7.1.2 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

7.1.3 Na contagem da experiência profissional serão considerados o tempo de exercício na profissão, limitando-se a 35 (trinta e cinco) meses, conforme Anexo I.

7.1.4 A demonstração de experiência no exercício da função pública no mesmo cargo da vaga ofertada terá peso 2(dois), limitando-se a 35(trinta e cinco) pontos.

7.1.5. É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

7.1.6 Será atribuída na avaliação desse item pontuação de no máximo 35 (trinta e cinco) pontos, conforme Anexo I.

7.1.7. Da documentação probatória:

I - Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da inscrição.

III - Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados, com o reconhecimento de firma em cartório.

7.1.8 Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

7.1.9 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

7.2. **Prova de Títulos (Qualificação Profissional):**

7.2.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

7.2.2 A prova de títulos terá pontuação de no máximo 25(vinte e cinco) pontos e obedecerá aos critérios definidos no Anexo I.

7.2.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

7.2.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

7.2.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

7.2.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.2.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

7.2.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

I- Nível Superior:

a) Diploma ou Certidão de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

- b) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- c) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;
- d) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;
- e) Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

II- Nível Médio:

- a) Cópias de certificado/declaração de experiência e/ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias, específica na área de lavanderia hospitalar e operacionalização em máquina de lavar e passar industrial.
- 7.2.9. A documentação a que se referem as alíneas "a" a "d" do inciso I do item 7.2.8 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior e devidamente Reconhecido pelo MEC.
- 7.2.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 7.2.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
- 7.2.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.
- 7.2.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.
- 7.2.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

7.3 Entrevista:

- 7.3.1 Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados ou que tenha afinidade com as atribuições do cargo, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.
- 7.3.2. O Candidato classificado na primeira etapa participará de uma entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.3.3. A entrevista será realizada após publicação de Edital de Chamamento para a mesma.
- 7.3.4. O candidato que não comparecer na entrevista de caráter classificatório receberá Nota Zero e de caráter eliminatório será ELIMINADO do processo seletivo.
- 7.3.5. As entrevistas serão realizadas por uma comissão de 03(três) membros, com conhecimento específico nas áreas específicas ou afim, devidamente nomeado por portaria.
- 7.3.6. A avaliação da entrevista terá pontuação de no máximo 30 pontos, conforme Anexo I, item 3.

8. DO RESULTADO

- 8.1 Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma disposto no item 9 deste edital, devendo o(a) candidato(a) consultar no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.
- 8.2. O resultado final será a soma das pontuações obtidas nas duas etapas (Experiência Profissional e Prova de Títulos e, Entrevista Individual), considerando aprovado candidato que obtiver a maior nota.
- 8.3 A classificação final será publicada em ordem decrescente da pontuação final obtida pelo candidato por cargo, após a avaliação dos recursos.
- 8.4 Estarão na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado:
 - a) Os aprovados até o número de vagas ofertadas para cada cargo constante no item II deste edital;
 - b) Os classificados que corresponderão ao triplo do número de vagas para cada cargo;
 - c) Os não aprovados e não classificados não constarão na listagem final do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 Os candidatos classificados não terão direito ao provimento da vaga, exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante discricionariedade da Administração Pública Municipal.
- 8.6 Em caso de igualdade de pontos no cômputo da nota final entre dois ou mais candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
 - a) maior pontuação no critério Experiência Profissional;
 - b) maior titulação;
 - c) maior idade;
 - d) maior número de filhos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das duas etapas do presente Processo Seletivo deverá observar os prazos definidos no cronograma disposto no item 9 deste edital.
- 9.2 Para interpor recursos contra o resultado preliminar o candidato deverá preencher o Requerimento de Recursos, conforme modelo constante no anexo III dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e entregue na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, das 08h às 11:30h, observado nas datas definidas no item 9.
- 9.3 Serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - d) estiverem fora do prazo estabelecido;
 - e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) Ilegíveis.

9.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada juntamente com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	ATIVIDADE
09/02/2022	Publicação do Edital
10 a 11/02/2022	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
15/02/2022	Publicação do Resultado Preliminar sem entrevista
16/02/2022	Apresentação de recurso
17/02/2022	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado
18/02/2022	Publicação do edital de chamamento para entrevista
21/02/2022	Entrevista
23/02/2022	Resultado da Entrevista
24/02/2022	Apresentação de recurso da entrevista
25/02/2022	Resultado Final dos aprovados

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelos órgãos da administração interessado presente certame.

11.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados (as) dar-se-á por meio de edital de convocação, de acordo com o interesse público, devendo os convocados(as) apresentar-se no horário das 8 às 12 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz no endereço: Av. Camila de Léllis, 285, Centro - Riacho da Cruz/RN.

12 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

12.1 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- j) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- k) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

13- PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- j) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- k) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

13.1. Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data de homologação do seu resultado, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É inteira responsabilidade do (a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).

15.2 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

15.3 O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 12 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

15.4 O (A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

15.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

15.6. Será obrigatório o uso de máscara, cobrindo completamente o nariz e a boca, atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para mitigar os riscos de contágio pelo Coronavírus;

15.7. O candidato será submetido à aferição de temperatura corporal. Caso tenha temperatura alterada deverá ser orientado a procurar o serviço de saúde, e não será permitida sua entrada.

15.8. Sugere-se que cada candidato porte seu próprio recipiente com álcool 70% em gel ou líquido

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

Incluso a gratificação do ESF

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:ACA32166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo Administrativo nº 104424/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: (84)3222-7100	Email: escolaescritorio@terra.com.br
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027636 - Agenda executiva permanente em espiral	TILIBRA	Unidade	50,00	26,000	1.300,00
2	0027637 - Almofada de carimbo para uso em vários tipos de carimbos. Cor preto. Recarregável. Tampa de Metal. Dimensões: 6,7 x 11,0 cm	RADEX	Unidade	2,00	7,000	14,00
20	0027655 - Clips em aço niquelado, tamanho nº 2/0, acondicionado em caixa c/ 725 unidades.	ACC	Caixa	8,00	4,940	39,52
22	0027657 - Clips em aço niquelado, tamanho nº 6/0, acondicionado em caixa c/ 50 unidades.	ACC	Caixa	60,00	6,000	360,00
24	0027659 - Corretivo em fita, material base de poliacrílico, comprimento 12m, larg. 5mm, aplicação apagar caneta esferográfica	BRW	Unidade	12,00	8,000	96,00
43	0027678 - Livro Ata com 100 FLS	SAO DOMINGOS	Unidade	102,00	15,000	1.530,00
48	0027683 - Papel peso 40 pacote com 50 folhas	CHAMEX	PACOTES	50,00	10,990	549,50
61	0027696 - Régua - 30 cm – unidade	WALLEU	Unidade	48,00	1,500	72,00

Importa a presente em R\$ 3.961,02 (três mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 28/12/2022. SANTA CRUZ/RN, 29 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e KLEYBER TINO DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:53CEE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo Administrativo nº 104424/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR